Lei nº 0308/54

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSORAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados com exercício no jardim da infância da vila operaria, 4 (quatro) cargos de professoras.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto um crédito especial de cr$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 29 de abril de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 21 - de maio de 1954